



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 037/2024

EDUCAÇÃO ESPECIAL – EAD

A Coordenação do Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância)/UAB (código 639.EAD) torna pública a existência de **44** (quarenta e cinco) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2024.

EDUCAÇÃO ESPECIAL – LICENCIATURA – EAD		
CÓDIGO	POLOS	QUANTIDADES DE VAGAS
639.EAD.22	Canguçu	03
639.EAD.26	Imbé	19
639.EAD.24	Rio Grande	04
639.EAD.25	Rosário do Sul	03
639.EAD.27	Sapiranga	15
	TOTAL	44

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no item 7 deste edital;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência interna: estejam vinculados à Cursos de Educação Especial - Licenciatura da UFSM;

2.2 Transferência interna: estejam vinculados à Cursos de Licenciatura da UFSM;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

2.3 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Cursos de Educação Especial - Licenciatura da UFSM;

2.4 Reingresso com transferência interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Cursos de Licenciatura da UFSM;

2.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em Cursos de Educação Especial - Licenciatura de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

2.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em Cursos de Licenciatura de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

2.7 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.5 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a)



justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 5 do Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(o) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna



5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	•Transferência Interna •Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 09 do Edital PROGRAD/UFMS N. 037/2024, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
09 de abril de 2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO E REINGRESSO	Publicação do Edital 037/2024 PROGRAD, referente ao processo de Ingresso e Reingresso para o 1º/2024 em cursos de graduação à distância



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

09 de abril de 2024 até dia 25 de abril de 2024	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, para seleção, conforme disposto no item 3 das Orientações Gerais deste Edital e no item 5 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse do candidato.
15 e 16 de abril de 2024	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda, conforme item 4 das Orientações Gerais deste Edital.
17 de abril de 2024	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
26 de abril de 2024	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição.
30 de abril 2024, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso e Reingresso.
02 de maio de 2024	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação, pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br, em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas, conforme item 3 das Orientações Gerais deste Edital.
03 de maio de 2024, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	Se houver recursos deferidos, publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso e Reingresso.
05 de maio de 2024	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS	Data-limite para os Cursos incluírem no sistema o resultado parcial dos aprovados e suplentes.
06 de maio de 2024	RESULTADO PARCIAL – PUBLICAÇÃO	Data prevista para a publicação pela PROGRAD do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.
07 de maio de 2024, até as 17h00min	CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO, QUANDO FOR O CASO	Hora e data-limite para o candidato interessado em interpor recurso ao resultado da seleção realizar o cadastro de usuário externo para abrir o PEN, conforme o item 8.2 das Orientações Gerais deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

08 de maio de 2024, até as 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 8 das Orientações Gerais deste Edital.
09 de maio de 2024	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pela PROGRAD do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
09 de maio de 2024 a 12 de maio de 2024	CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i> , conforme Orientações de Confirmação de Vaga e item 9 das Orientações Gerais deste Edital.
A partir do dia 09 de maio de 2024	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	Período para matrícula em disciplinas, conforme organização da Coordenação do Curso no qual o candidato confirmou a vaga.
A partir do dia 13 de maio de 2024	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso e Reingresso

8. OBSERVAÇÕES

8.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 037/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

8.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

9 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Educação Especial – EAD – UFSM
E-mail: coordenacaoedead@yahoo.com.br

Santa Maria, 09 de abril de 2024.

Jose Luiz Padilha Damilano
Coordenador do Curso de Educação Especial – EAD da UFSM

NUP: 23081.048122/2024-13

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD -Educação Especial EAD 2024.1.pdf

Assinaturas

08/04/2024 12:07:35

JOSE LUIZ PADILHA DAMILANO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL - DEDE



Código Verificador: 4081252

Código CRC: 94e3206a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

